

REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Barão dos Campos Gerais, 72
TITULAR:
AUGUSTO ALVES GUIMARÃES
C.P.F. 002881109-78
LAPA PARANÁ

"LIVRO NÚMERO DOIS"

REGISTRO GERAL

Matricula N.º 12.465.-

FICHA

01.-

RUBRICA

[Assinatura]

CNM 083683.2.0012465-91

IDENTIFICAÇÃO:- UM LOTE DE TERRENO, com a área de 10.652,00m² (DEZ MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS METROS QUADRADOS), de terras de fariçal, situado no lugar "CONTENDA, no Município do mesmo nome, nesta Comarca, com as divisas, confrontações e metragens seguintes:- LADO NORTE e LADO LESTE: divide com o loteamento Jardim Paraná, nas seguintes medidas: 42,00m; 23,50m; 79,50m; 48,50m; e com o Rio Isabel Alves em 13,00m; LADO SUL: confronta com a antiga Rodovia do Xisto em 121,00m; LADO OESTE: confronta com o prolongamento da Rua nº.6 em 156,80m; confrontações;- essas que foram extraídas do instrumento que deu origem a abertura da presente matrícula.- Observação:- Cujo lote foi desmembrado do terreno com a área de 3 alqueires e 20 litros, havido pelos proprietários na forma do registro anterior abaixo indicado, estando o imóvel cadastrado no INCRA, sob nº. 701 084 008 842 com A.T. de 60,8-ha (em conjunto com outras áreas dos mesmos proprietários,- cujo desmembramento foi devidamente autorizado pelo INCRA, conforme autorização nº.112/86; e a qual destina-se a construção e instalação de Industria Produtora de Fertilizantes, ficando caracterizado, conforme determina o Decreto 62.504 de 08-04-1968, a destinação da mesma para fins não agrícolas.- PROPRIETÁRIOS:- ANGELICA CZAJA, viuva, do lar, filha de Francisco e Catarina Slusarz, inscrita no CPF sob nº.688 067 609 04; ALEIXO CZAYA, solteiro, maior, agricultor, portador da CIRC nº.1.908.625 Pr e CPF nº.254 766 969 20; e EDUARDO CZAYA, solteiro, maior, agricultor, portador da Cert. de Reservista nº.482424 da 15ª CSM, inscrito no CPF sob nº.688 068 689 34, - todos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Contenda, sendo a primeira com a área correspondente a 50% do imóvel, e a cada um dos dois ultimos, com a área correspondente a 25%.REGISTRO ANTERIOR:-Nº 01, feito na matrícula nº.12.419, ficha 01 do Registro Geral, deste Ofício.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 16 DE FEVEREIRO DE 1.987. O EMP. JURAMENTADO:-

[Assinatura]

=====

R.01/12.465/- PROTOCOLO Nº.25.522 de 16/FEVEREIRO/1987:

ALIENAÇÃO:- O imóvel constante da matrícula supra, o qual achase com o ITR de 1.986 quitado, - foi pelos proprietários alienado como aqui se registra.- ADQUIRENTE:- A firma PROFERCO - PRODUTOS FERTILIZANTES CONTENDA LTDA., pessoa juridica de direito privado, estabelecida a Rodovia do Xisto Km 38,5 na cidade de Contenda, nesta Comarca, inscrita no CGC/MF sob nº.75.102.079/0001-60,- a qual foi representada por seu gerente João Pagliarini, brasileiro, casado, portador da CIRC. nº.126.453 Pr e CPF nº.004.633.459-91, residente e domiciliado a rua Nereu Ramos 812, na cidade de Curitiba Pr.- TRANSMITENTES:- ANGELICA CZAJA; ALEIXO CZAJA; e EDUARDO CZAYA, - todos já identificados na matrícula supra.

TITULO:- Compra e venda.- FORMA DO TITULO: Escritura Pública lavrada em data de 13 de Fevereiro de 1.987, às fls.71/72 do Livro

Segue no verso

MATRÍCULA Nº
12.465.-

CNM 083683 2 0012465-91

Continuação

nº.29 do Tabelionato de Contenda, desta Comarca, mediante a autORIZAÇÃO 112/86 passada pelo INCRA, em data de 08/12/1986, e ainda das certidões negativas Estadual e de onus reais, e com a declaração de que os transmitentes não são vinculados como empregadores ou produtores rurais à Previdência Social, - e que o imóvel ora alienado não possuem ações reais ou pessoais reipersecutorias, e tendo sido pago o ITBI, na quantia de Cz\$.5.000,00 conforme GR 4, autenticada mecanicamente em data de 10/02/87.- A DOI a SRF foi expedida pelo Tabelião.- VALOR:- Cz\$.250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS), com plena e geral quitação.- CONDIÇÕES: O desmembramento foi autorizado pelo INCRA, para fins não agrícolas, ou seja para a construção e instalação de Industria Produtora de Fertilizantes, ficando caracterizado conforme determina o Decreto 62.504 de 08/04/1968.- E quanto ao mais puro e simples.- Registro do distribuidor nº.133/87.- Custas:- Cz\$.993,60 sendo ao F.P. Cz\$.165,60 a CPC Cz\$.41,40 e a Serventia Cz\$.786,60.- Registro do distribuidor nº.133/87.- ACP.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 16 DE FEVEREIRO DE 1.987. O EMP. JURAMENTADO:-

===== R.2/12.465 - Protoc.nº 26.548, de 10 de julho de 1987; HIPOTECA CEDULAR:- Pela Cédula de Crédito Industrial Nº 87/40303-X, emitida em data de 19 de junho de 1.987, pela proprietária qualificada no R.1, retro;- ao BANCO DO BRASIL S.A., por sua agência de Contenda-Pr, ou à sua ordem;- no valor de Cz\$.1.575.000,00 (Um milhão e quinhentos e setenta e cinco mil cruzados), deferido para financiamento de aquisição de um trator e implementos industriais, com aplicação de recursos próprios no valor de Cz\$.175.000,00; crédito esse com vencimento para 28 de agosto de 1.987, a ser pago na praça de Contenda-Pr, em uma só vez; cédula essa cujas quantias fornecidas pelo Banco e as que lhe forem devidas a título de despesas, sofrerão reajustes apurados com base no rendimento nominal das LBC-Fiscal e, após a atualização, incidirão juros remuneratórios de 1,6% ao mês que poderão ser alterados para 4% ao mês, no caso de inadimplemento; e, cuja remição é de 100% do valor dos bens adquiridos com o crédito e 80% do valor dos demais bens;- tudo sob as demais condições contratuais descritas no Registro Auxiliar nº 5.706;- a emitente dá ao Banco em Hipoteca Cédular de PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da matrícula retro, avaliado em Cz\$.1.500.000,00.- Contrato apresentado sem anexos. Custas:- Regtº Cz\$.3.703,56, sendo Cz\$.154,30 à CPC; Cz\$.1.466,00 à Serventia; Cz\$.1.466,00 à Faz.Nacional e Cz\$.617,26 ao Fundo Penitenciário. AGP.- O referido é verdade e dou fé. Lapa, 10 de julho de 1.987. A Emp. Juramentada:-

----- R.3/12.465 - Protoc. 26.775, de 07 de agosto de 1.987; HIPOTECA CEDULAR:- Pela Cédula de Crédito Industrial Nº 87/40377-3, emitida em data de 21 de julho de 1.987, pela proprietária qualificada no R.1, retro;- ao BANCO DO BRASIL S.A., por sua agência de Contenda-Pr, ou à sua ordem;- no valor de Cz\$.2.540.400,00 (Dois milhões e quinhentos e quarenta mil e quatrocentos cruzados), deferido para financiamento de capital de giro e investimentos fixos, com aplicação de recursos próprios no valor de Cz\$.3.908.900,00; crédito esse com vencimento para 15 de julho de 1.990, a ser pago na praça de Contenda-Pr, na forma de pagamento contratual; cédula essa cujo saldo devedor estará sujeito a reajuste monetário positivo igual a variação acumulada das LBC e juros remuneratórios de 10% ao ano, que poderão ser

na ficha nº 2.

CNM 083683.2.0012465-91

RUBRICA

FICHA

2/12.465.

CONTINUAÇÃO

alterados para 24% ao ano, em caso de inadimplemento; e, cuja remissão é de 125% do valor dos bens adquiridos com o crédito e 80% do valor dos demais bens; - tudo sob as demais condições contratuais descritas no Registro Auxiliar nº 5.771; - a emitente dá ao Banco em Hipoteca Cedular de SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros o imóvel constante da matrícula retro, avaliado em Cz\$.4.676.700,00, sendo o valor das terras Cz\$.1.500.000,00 e o valor das benfeitorias a que se destina o financiamento: Cz\$.3.176.700,00. Contrato apresentado sem anexos. Custas: - Regtº Cz\$.3.703,56, sendo Cz\$.154,30 à CPC; Cz\$.1.466,00 à Serventia; Cz\$.1.466,00 à Faz.Nacional e Cz\$.617,26 ao Fundo Penitenciário. AGP. - O referido é verdade e dou fé. Lapa, 07 de agosto de 1.987. A Emp.Juramentada:-

Deleite Guimarães Pires

EM TEMPO:- Constan como avalistas da emitente, no R.3-12465, retro, HÉLIO PAGLIARINI, inscrito no CPF sob nº 205.235.139-68 e MARIA BRIGIDA PAGLIARINI, inscrita no CPF sob nº 504.283.659-49. O referido é verdade e dou fé. Lapa, 07 de agosto de 1.987. A Emp.Juramentada:-

Deleite Guimarães Pires

Av.4/12.465 - Protoc. 27.206, de 25 de setembro de 1.987:-

AVERBAÇÃO DE RE-RATIFICAÇÃO:- Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Re-Ratificação, datado de 11 de agosto de 1.987, devidamente firmado pelo representante da emitente, pelos avalistas e pelos administradores do Banco do Brasil S.A., agência de Contenda-Pr, com a finalidade seguinte: Alterar a cláusula de Encargos Financeiros, que passa a ser a seguinte: ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS:- Os saldos devedores diários sofrerão atualização monetária calculada no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação, com base nos índices de variação das OTN e após a atualização incidirão juros à taxa de 11% ao ano, ficando ressalvada a possibilidade de tais encargos virem a ser modificados pelo Conselho Monetário Nacional. Tais alterações/modificações têm vigência a partir da data da assinatura da cédula ora aditada, ou seja, a partir de 21-07-87. Ratificação:- Assim ajustados, o Financiador e a Financiada, declarando não haver ânimo de novar as obrigações assumidas na cédula ora aditada (CCI nº 87/40377-3 - R.3/12465) e ratificando, no que não foi pelo aditivo expressamente alterado, tudo o que nela se contém. Custas:- Av.Cz\$.30,09, sendo Cz\$.1,25 à CPC; Cz\$.23,82 à Serventia e Cz\$.5,02 ao Fundo Penitenciário. AGP. - O referido é verdade e dou fé. Lapa, 25 de setembro de 1.987. A Emp.Juramentada:-

Deleite Guimarães Pires

Av.5/12.465 - Protoc.27.748, de 26 de novembro de 1.987:-

AVERBAÇÃO DE BAIXA:- Procede-se a esta averbação nos termos do Memorando datado de 15 de setembro de 1.987, devidamente firmado pelos administradores do Banco do Brasil S.A., agência de Contenda-Pr; - apresentado hoje a este Ofício e no qual o referido Banco autoriza ser promovida a baixa da CCI nº 87/40303-X, constante do R.2-12465.- Custas:- Av.Cz\$.32,98, sendo Cz\$.1,37 à CPC; Cz\$.26,11 à Serventia e Cz\$.5,50 ao Fundo Penitenciário. AGP. - O referido é verdade e dou fé. Lapa, 26 de novembro de 1.987. A Emp.Juramentada:-

Deleite Guimarães Pires

R.6/12.465 - Protoc. 27.749, de 26 de novembro de 1.987:-

HIPOTECA CEDULAR:- Pela Cédula de crédito Industrial Nº 87/40702-7, emitida em data de 15 de setembro de 1.987, pela proprietária qualificada no R.1, retro; - ao BANCO DO BRASIL S.A.; por sua agência de Contenda-Pr, ou à sua ordem; - no valor de Cz\$.1.875.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil cruzados), deferido para financiamento de, digo, deferido para aplicação na forma do orçamento

SEGUIE

CNM 083683.2.0012465-91

CONTINUAÇÃO

to; crédito esse com vencimento para 15 de março de 1.989, a ser pago na praça de Contenda-Pr, em 18 prestações mensais; cédula essa com reajuste monetário apurado com base, nos primeiros seis meses, em 55% e nos meses seguintes em 100% do rendimento nominal das LBC-fiscal e sobre os saldos da dívida assim corrigidos, incidirão juros remuneratórios de 0,5% ao mês, sendo que os juros poderão ser alterados para 4% ao mês, em caso de inadimplemento; e, cuja remissão é de 100% do valor dos bens adquiridos com o crédito e 80% do valor dos demais bens; - tudo sob as demais condições contratuais descritas no Registro Auxiliar nº 6.157; - a emitente dá ao Banco, em Hipoteca Cédular de TERCEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da matrícula retro, avaliado em Cz\$.4.676.700,00. Contrato apresentado sem anexos. Custas: - Regtº Cz\$.4.553,28, sendo Cz\$.189,72 à CPC; Cz\$.1.802,34 à Serventia; Cz\$.1.802,34 à Faz.Nacional e Cz\$.758,88 ao Fundo Penitenciário. AGP. - O referido é verdade e dou fé. Lapa, 26 de novembro de 1.987. A Emp.Juramentada:-

Juliete Guimarães Pereira

AV.07/12.465 - Protoc. nº 28.482, de 05 de FEVEREIRO de 1.988:- AVERBAÇÃO DE RE-RATIFICAÇÃO:- Procede-se a esta averbação nos termos do aditivo de Re-Ratificação, datado de 30 de Novembro de 1.987, devidamente firmado pelo representante da emitente, pelos avalistas e pelos administradores do Banco do Brasil S/A, agência de Contenda-Pr., com a finalidade seguinte:- ALTERAÇÃO DE PRAZO:- A Financiada e o Financiador tem justo e acordado no ato, corrigir o prazo do instrumento de crédito ora aditado, fixando o seu novo vencimento para 21-07-90, e em consequência altera a Forma de Pagamento da dívida resultante do financiamento e que será pago do seguinte modo: a)-A parcela referente ao Capital de Giro- de cz\$ 550.000,00, será pago em 03 (tres) parcelas, sendo a 1ª em 21.01.88; 2ª em 21.07.88 e a 3ª em 21.01.89, correspondente ao vencimento final do Capital de Giro.- b)- A parcela referente ao Investimento Fixo.- cz\$ 1.990.440,00, será pago em 05 parcelas, sendo a 1ª em 21.07.88; 2ª em 21.01.89; 3ª em 21.07.89 e 4ª em 21.01.90 e a 5ª em 21.07.90, correspondendo cada uma delas acima citadas ao resultado obtido com a divisão do saldo devedor (excluídas eventuais parcelas exigidas, e com as demais condições contratuais descritas na Av.02/5.771 aux).- RATIFICAÇÃO:- Assim ajustados, o financiado e o Financiador, declarando não haver ânimo de novar as obrigações assumidas na cédula ora aditada e retificada, no que foi expressamente alterado, tudo o que nele se contém.- Cédula ora aditada (CCI nº 87/40377- 3- R. 3/12.465 retro).- Custas:- Av. cz\$ 89,28 sendo ao F.Penitenciário 14,88, à CPC 17,11 e a Serventia cz\$ 57,29. CLD. O referido é verdade e dou fé. Lapa, 05 de FEVEREIRO de 1.988.- A Sub-Oficial:-

Reunice A. Lattich

AV.08/12.465 - Protoc. nº 35.727 de 24 de JULHO de 1.990:- AVERBAÇÃO DE BAIXAS:- Procede-se a esta averbação nos termos dos memorandos passados pelo Banco do Brasil S/A. agência de Contenda-Pr, datados de 23.07.90 e 24.07.90, e devidamente firmados pelos administradores, e apresentados a este Ofício, e nos quais o referido Banco autoriza a serem promovidas as baixas dos R.03 e suas respectivas averbações e R.06/12.465 retro, referentes as cédulas nºs 87/40377-3 e 87/40702-7.- Custas:- Av. cr\$ 580,00 x2, sendo à CPC cr\$ 29,00 e a Serventia cr\$ 551,00.- cada.- CLD. O referido é verdade e dou fé. Lapa, 24 de JULHO de 1.990.- A Escrevente Juramentada:-

Reunice A. Lattich

AV.09/12.465 - PROTOCOLO Nº.37.739 de 05/JULHO/1.991:-

EDIFICAÇÃO:- Averba-se, nos termos do requerimento feito a este Ofício, a seguinte:

SEQUE
ficha nº.03.

CNM 083683.2.0012465-91

RUBRICA

FICHA

03/12.465.-

CONTINUAÇÃO

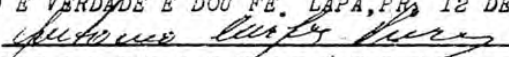
cio pelo representante da firma proprietária, o qual instruiu com Certidão de conclusão de obra, datada de 04/12/87, passada pela Prefeitura de Contenda; Certidão Negativa de Débito "CND" nº.084001 série "C", passada pelo INSS em data de 27/06/91, Habite-se passada pela Unidade Sanitária de Contenda, em 03/12/87, e ainda ART do CREA sob nºs.551077, 522003 9, 551076 9,- com o fim de constar que no referido, digo, que no referido terreno da presente matrícula foi pela firma proprietária edificado "UM BARRACÃO EM ALVENARIA", com a área de 1.141,04m2 (HUM MIL-CENTO E QUARENTA E UM-METROS E QUATRO DECIMETROS QUADRADOS) ,- cuja obra teve o seu término em 30/11/1987.- Cota:Av. Cr\$.986,00 sendo a CPC Cr\$.49,30 e a Serventia Cr\$.936,70.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. IAPA,PR, 05 DE JULHO DE 1.991.- O OFICIAL:-

== R.10/12.465 - PROTOCOLO Nº.39.210, de 12/FEVEREIRO/1.992:==
PRIMEIRA HIPOTECA (CONVENCIONAL):- Nos termos da Escritura Pública de Aditamento e constituição de Garantia Hipotecária vinculada a contrato particular para abertura de Limite de Crédito Rotativo, lavrada em data de 07 de agosto de 1.991, às fls.420 do Livro nº.1085 N do 7º Tabelião de Notas da Comarca de Curitiba,Pr, - celebrada / entre as partes: de um lado, como CREDOR HIPOTECÁRIO: BANCO BAMERIN DUS DO BRASIL Sociedade Anônima, instituição financeira de direito privado, com sede em Curitiba Pr, na Avenida Presidente Kennedy, nº. 3.080, inscrito no CGC/MF sob o nº.76 543 115/0001-94, adiante denominado CREDOR, o qual digo, o qual foi no ato contratual representado por seus procuradores, Nicolau Kozievitch, brasileiro, casado, / bancário, portador da CIRC.(nº.998.823 Pr e CPF/MF nº.186 909 399-20); digo, portador da CIRC. nº.490.095 Pr e CPF nº.111.796 439-68; e, Jacir José Bondan, brasileiro, casado, bancário, portador da CIRC. nº.998.823 Pr, e no CPF sob nº.186 909 399-20; - e, de outro lado como DEVEDOR HIPOTECANTE:- PROFERCO - PRODUTOS FERTILIZANTES CONTENDA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia do Xisto, KM 39, na cidade de Contenda, inscrita no CGC/MF sob o nº.75.102.089/0001-60, adiante designado simplesmente Creditado, o qual foi no ato contratual representado por seu sócio gerente, Helio Pagliarini, brasileiro, casado, industrial, portador da CIRC. nº. 745 800 2 Pr e CPF nº. 205 235 139 68, residente e domiciliado em Curitiba,Pr, e ainda por seus sócios cotistas: Maria Brigida Pagliarini, brasileira, solteira, maior, comerciante, CIRC. nº.1.441.464 Pr e do CPF nº.504 283 659-49; Elisabeti Pagliarini, brasileira, desquitada, do comércio, portador da CIRC. nº.895.732 O Pr e do CPF nº. 170 971 349 68,- ambas representadas no ato contratual pelo procurador Helio Pagliarini; e ainda como INTERVENIENTE GARANTIDOR: HELIO PAGLIARINI, antes identificado, -pelo qual instrumento o imóvel da presente matrícula (terreno e benfeitorias existentes) foi dado em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, pelo devedor ao ora credor, em garantia da abertura do Limite de crédito Rotativo por contrato particular, datado de 26 de julho de 1.991; O Limite do Crédito Rotativo aberto corresponderá em cruzeiros até o valor que for equivalente a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares dos Estados Unidos) correspondente na data da celebração do Contrato antes referido em Cr\$ 170.800.000,00 (Cento e setenta milhões e oitocentos mil cruzeiros) ao dólar cotado a taxa cambial no valor unitário de Cr\$.341,60(Trezentos e quarenta e um cruzeiros e sessenta centavos); PRAZO DO LIMITE:- O limite para utilização do crédito antes citado é de 360 (

SEQUE

CNM 083683.2.0012465-91

Continuação

Trezentos e sessenta) dias contados a partir de 26 de julho de 1991, vencendo-se em 20 de julho de 1.992; DA UTILIZAÇÃO DO LIMITE:- Ficou convencionado no Contrato, que o valor do limite de crédito aberto será utilizado pelo Creditado, através de: Contrato de Abertura de Carta de Crédito para Importação de Mercadorias e seus respectivos anexos e aditivos, que vierem a ser firmados entre o Creditado e o Credor, dentro do período e forma estabelecidos no Contrato; ENCARGOS FINANCEIROS:- Sobre a efetiva utilização do limite de crédito aberto incidirão os encargos financeiros pactuados nos Contratos que vierem a ser formalizados para a utilização do limite concedido, inclusive com relação as obrigações tributárias e demais despesas que houver; DO IOF:- O imposto sobre Operações de Crédito (IOF) será pago de acordo com a legislação em vigor; Valor da Garantia Hipotecária:- O referido imóvel oferecido e dado em garantia Hipotecária, foi pelas partes avaliado em Cr\$.128.500.000,00 (Cento e vinte e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), e ainda que ficou ressaltado ao Credor o direito de pedir nova avaliação; Abrangência da Garantia:- A garantia hipotecária outorgada ao Credor responderá pelo pagamento da dívida de responsabilidade do Creditado, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórios decorrentes dos contratos que vierem a ser firmados e do instrumento ora registrado; DA SOLIDARIEDADE:- O Interviente Garantidor, avalista da Nota Promissória emitida de acordo com os termos do contrato, com pareceu no ato contratual também na condição de Devedor Solidário, anuindo expressamente com o convencionado no instrumento ora registrado, responsabilizando-se ilimitada e solidariamente pelo fiel e caval cumprimento de todas as obrigações decorrentes do Contrato, e dos que vierem a ser celebrados, assumidas pelo Creditado, seja de principal, encargos financeiros compensatórios e moratórios, abrangendo juros, atualização monetária, variação cambial, comissão de permanência, tributos, multa contratual, honorários advocatícios e demais despesas ainda não contidos na referida Nota Promissória, devidos exclusivamente em razão das condições pactuadas contratualmente e na escritura ora registrada; MORA:- As constantes do instrumento; MULTA:- É de 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida, de caráter exclusivamente moratórios; RATIFICAÇÃO:- Ficando assim Ratificados todos os demais termos, cláusulas, condições e garantias constantes do "contrato" celebrado em 26/07/91 antes citado.- FORO:- Ficou eleito o foro da Comarca de Curitiba Pr, facultado ao Credor o direito de optar pelo da sede do Creditado ou Interviente Garantidor ou ainda a da localização do bem dado em garantia.- Demais condições constantes do instrumento.- Para a lavratura do instrumento ora registrado foi apresentado a CND do INSS, sob nº.084201, negativa de onus reais e ainda demais declarações de Lei.- Cota:- Regtº. Cr\$.155.295,00 sendo a CPC Cr\$.1.257,15 e a Serventia Cr\$.154.037,85.- RD. nº.660/91 O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. LAPA, PR, 12 DE FEVEREIRO DE 1.992.- O OFICIAL:- 

=====

AV.11/12.465 - PROTOCOLO Nº.39.351 de 06/MARÇO/1.992:-

ADITAMENTO:- Procede-se a presente averbação nos termos da Escritura Pública de Aditamento para alteração e Ratificação, lavrada em data de 27 de Fevereiro de 1.992, às fls.184 do Livro nº.1100-N do 7º Tabelionato da Comarca de Curitiba Pr, entre as partes, a saber: CREDOR HIPOTECÁRIO: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL Sociedade Anônima, instituição financeira de direito privado, com sede em Curitiba Pr, na Av. Presidente Kennedy, nº.3.080, inscrito no

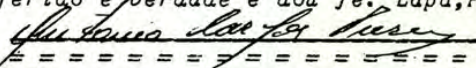
SEGUE
ficha nº.04.-

CNM 083683.2.0012465-91

RUBRICA


FICHA
04/12.465.-

CONTINUAÇÃO

CGC/MF sob o nº.76.543.115/0001-94, o qual foi no ato contratual representado por seus procuradores, Nicolau Kozievitch, brasileiro, casado, bancário, portador da CIRC. nº.490.095.Pr e CPF nº.111.796.439 68; e Jacir José Bondan, brasileiro, casado, bancário, portador da CIRC. nº.998.823 Pr e no CPF/MF nº. 186 909 399-20,; e de outro lado como Devedor Hipotecante: PROFERCO - PRODUTOS FERTILIZANTES CONTENDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rodovia do Xisto, KM 39, na cidade de Contenda, inscrita no CGC/MF sob o nº.75.102.079/0001-60, a qual foi representada no ato contratual pelo sócio / gerente, Hélio Pagliarini, brasileiro, casado, industrial, portador da CIRC. nº.745.800-2 Pr e no CPF/MF sob o nº.205 235 139 68, residente e domiciliado em Curitiba Pr, e ainda pelos sócios cotistas: Maria Brigida Pagliarini, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora da CIRC. nº.1.441.464 Pr e do CPF/MF nº.504.283.659-49; e Elisabeti Pagliarini, brasileira, desquitada, do comércio, portadora da CIRC. nº.895.732-0 e do CPF/MF nº.170 971 349-68, as quais foram no ato contratual representados pelo procurador o Sr. Helio Pagliarini, antes identificado; e ainda Interviente Garantidor: Hélio / Pagliarini, já antes identificado; - os quais de comum acordo pelo instrumento ora averbado, aditaram o instrumento objeto do R.10 retro, em vista da celebração entre os mesmos do Aditivo nº.01 ao Contrato Particular para Abertura de Limite de Crédito Rotativo e outras Avenças nº.CWB/008/91, de 26/07/91, - alterando a forma de utilização do limite de crédito aberto, através do referido contrato, que passa a abranger também CONTRATOS DE MUTUO NA FORMA OPERACIONAL DE DESCONTOS DE TITULOS, seus anexos e aditivos; em virtude da alteração do contrato antes citado pelo instrumento ora averbado, ficam garantidos também Contratos de Mutuo na forma Operacional de Descontos de Títulos, seus anexos e aditivos por igual período pela Hipoteca já constituída em favor do credor, em Primeiro Grau, constante do Registro nº.10 retro.- Ficando assim ratificados pelo ora instrumento, todos os termos, cláusulas e condições e garantias do instrumento constante do Registro nº.10 retro, que não tenham sido expressamente alterados.- Cota:- Av. Cr\$.3.697,50 sendo a CPC Cr\$.147,90 e a Serventia Cr\$.3.549,60.- O referido é verdade e dou fé. Lapa, Pr, 06 de março de 1.992.- O Oficial:- 

R.12/12.465 - PROTOCOLO Nº 41.700, de 22 de DEZEMBRO DE 1.992:-

SEGUNDA HIPOTECA (CONVENCIONAL):- Nos termos da Escritura Pública de Confissão e Consolidação de Dívida, com garantia Hipotecária, lavrada em data de 10 de Dezembro de 1.992, às fls. 001, do Livro nº 563, do 3º Tabelião de Notas de Curitiba-Pr.,- celebrada entre as partes: de um lado, como CREDORA HIPOTECÁRIA:- MISSIONEIRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., empresa de direito privado, com sede na Capital, à Rua Cândido Hartmann 510, inscrita no CGC/MF sob nº 84.876.986/0001-58, no ato contratual representada por seu Diretor Carlos Roberto Nunes Lobato, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CREA/RS 35540-D RS., e inscrito no CPF/MF sob nº 335.061.160-53, residente e domiciliado à Rua Bento Vianna nº 994 aptº 15, Batel, Curitiba-Pr; e, de outro lado, como DEVEDORA:- PROFERCO-PRODUTOS FERTILIZANTES CONTENDA LTDA., pessoa Jurídica de direito privado, com sede em Contenda, à Rodovia do Xisto Km 39 s/nº., e inscrita no CGC/MF sob nº 75.102.079/0001-60, no ato contratual representada por seu sócio-gerente Hélio Pagliarini, brasileiro, casado, industrial, portador da CIRC nº 745.800-2 Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº / 205.235.139-68, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 317, Vila Guaira, Curitiba-Pr.- VALOR DA DÍVIDA:- Que se reconhece e confessa como de responsabilidade da devedora a Credora o débito de cr\$ 1.544.803.333,00 (Um bilhão quinhentos e qua-

SEQUE

CNM 083683 2 0012465-91

Continuação

renta e quatro milhões oitocentos e três mil trezentos e trinta e três cruzeiros), decorrente de empréstimo realizado pela GEL ENGENHARIA LTDA., a PROFERCO- PRODUTOS FERTILIZANTES. CONTENDA LTDA., no valor de cr\$ 1.200.000.000,00 (Hum bilhão duzentos milhões de cruzeiros), efetuado em 18/11/92, através do cheque nominal do Banco BIC S/A.- **PRAZO:-** O débito reconhecido e confessado pela devedora será pago no dia 14/12/92.* **MORA:-** é de 1% ao mes. **MULTA:-** É de 20% sobre o total dos débitos descritos na cláusula contratual, e 10% sobre o montante da dívida. Pelo qual instrumento o imóvel da presente matrícula (terreno e benfeitorias) foi dado em Hipoteca de **SEGUNDO GRÁU**, pelo devedor à ora Credora, em garantia do cumprimento da obrigação assumida e liquidação integral da dívida.- **FORO:-** Ficou eleito o Foro da Comarca da Lapa, para qualquer procedimento judicial, com base na referida escritura, as partes elegeram desde já, com exclusão de qualquer outros, por mais privilegiado que seja, exceto a opção da Credora em acionarem em seu próprio domicílio; que assim sendo e na melhor forma de direito a outorgante devedora confessa devedora do outorgado Credor, da importância acima mencionada, que se obriga a pagar e na forma e condições estipulada.- Demais condições constantes do instrumento. Cota: Registro 2.520,000 VRC, sendo à CPC 17,000 VRC e a Serventia 2.503,000 VRC. O referido é verdade e dou fé. Lapa, Pr, 22 DE DEZEMBRO DE 1.992.- A ESCRIVENTE JURAMENTADA:-

Deusde- dit Joaquim da Rocha

=====

R.13/12.465 - PROTOCOLO Nº.48.544 de 06/OUTUBRO/1.995:-

ARRESTO:- Nos termos do competente Mandado Judicial, passado em data de 22 de setembro de 1.995, pelo Cartório do Cível e Anéxos desta Comarca e, assinado pelo M.M.Juiz de Direito o Exmº. Snr. Dr. Deusdedit Joaquim da Rocha, dos Autos de Execução Fiscal, em que a **FAZENDA NACIONAL**, move contra **PROFERCO PRODUTOS FERTILIZANTES CONTENDA LTDA** (Autos nº.11/94),- **PROCEDO ao REGISTRO DO ARRESTO**, do imóvel constante da matrícula retro, de propriedade da executada, para assegurar o pagamento da dívida a Exequente acima referida.- Cota - Regtº. (isento). O referido é verdade e dou fé. Lapa, Pr, 06 de Outubro de 1.995.

O Oficial:- *Luany Eliza Azolin*

=====

AV.14/12.465 - PROTOCOLO Nº.139.518, DE 03/OUTUBRO/2024:- ARRECADAÇÃO:- Nos termos do Ofício expedido em 02/10/2024 nos autos de Falência nº.0000012-25.1993.8.16.0103 da 24ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba PR, - **AVERBA-SE** que o imóvel da presente matrícula foi **ARRECADADO** em 13/08/1997, no âmbito da presente falência, para compor a Massa Falida de PROFERCO - PRODUTOS FERTILIZANTES CONTENDA LTDA (CNPJ 75.102.079/0001-60), conforme auto de arrecadação. Sendo que as custas de averbação, prenotação, arquivamento, ISS, FUNDEP e FUNREJUS 25%, para final do processo, conforme determina a Lei, **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 08 DE OUTUBRO DE 2024.** O OFICIAL:- *Luany Eliza Azolin* (Luany Machado).Cota Averbação 315,00 VRC R\$.87,25 - ISS R\$.4,36 - FUNDEP R\$.4,36 - SELO R\$.8,00 SFR12.h5Umv.ChPk6-TvWGI.F664q

SEGUIE

PROJEÇÃO

Figura 01

Memorial Descritivo

Propriedade	TERRENO URBANO
Imóvel	MATRÍCULA Nº12.465 RI DA LAPA PR

Situação:

Bairro: JARDIM DONA ANITA
Município: CONTENDA
Estado: PARANÁ

Acesso:

RUA DOUTOR WALDEMAR DE MOURA CARVALHO.

Área: 4100.00 m²
0.41000 ha

Perímetro: 315.52 m

DESCRIÇÃO PARTE OCUPADA DA MATRÍCULA Nº12.465

Inicia-se se no marco denominado '01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 646771.254 m e N= 7158276.032 m ; Daí segue com o azimuth de 279°20'10" e a distância de 33.16 m até o marco '02' (E=646738.532 m e N=7158281.412 m); Daí segue com o azimuth de 288°49'00" e a distância de 13.59 m até o marco '03' (E=646725.672 m e N=7158285.794 m); Daí segue com o azimuth de 250°48'30" e a distância de 15.10 m até o marco '04' (E=646711.410 m e N=7158280.830 m); Daí segue com o azimuth de 336°16'24" e a distância de 42.14 m até o marco '05' (E=646694.454 m e N=7158319.407 m); Daí segue com o azimuth de 252°55'39" e a distância de 15.14 m até o marco '06' (E=646679.985 m e N=7158314.963 m); Daí segue com o azimuth de 160°29'22" e a distância de 48.90 m até o marco '07' (E=646696.317 m e N=7158268.869 m); Daí segue com o azimuth de 165°45'42" e a distância de 49.11 m até o marco '08' (E=646708.396 m e N=7158221.270 m); Daí segue com o azimuth de 68°58'18" e a distância de 68.02 m até o marco '09' (E=646771.883 m e N=7158245.677 m); Daí segue com o azimuth de 358°48'44" e a distância de 30.36 m até o marco '01' (E=646771.254 m e N=7158276.032 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.41000 ha.

Contenda, 25 de março de 2025.

WANDERLEI
BRUNONI:7286751590
4

Assinado de forma digital por
WANDERLEI
BRUNONI:72867515904
Dados: 2025.03.25 16:16:59 -03'00'

WANDERLEI BRUNONI
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
CTF – BR Nº 72867515904

Rua Miguel Bertolini Pizatto, nº 273, sala 3, Araucária, Paraná, CEP 83702-220
Fone : 41 3552-7352/Celular 41 99812-8702
projecaori.com.br - projecaori@gmail.com

PROJEÇÃO
Regularização Imobiliária

Figura 02

Memorial Descritivo

Imóvel	MATRÍCULA Nº12.465
--------	--------------------

Situação:

Bairro: PROFERCO
Município: CONTENDA
Estado: PARANÁ

Acesso:

RUA DOUTOR WALDEMAR DE MOURA CARVALHO.

Área: 6552.00 m²
0.65520 ha

Perímetro: 392.98 m

DESCRIÇÃO ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº12.465

Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 646694.454 m e N= 7158319.407 m dividindo-o com o LOTEAMENTO JARDIM PARANÁ; Daí segue confrontando com LOTEAMENTO JARDIM PARANÁ com o azimute de 307°27'30" e a distância de 39.56 m até o marco '1' (E=646663.052 m e N=7158343.467 m); Daí segue confrontando com LOTEAMENTO JARDIM PARANÁ com o azimute de 299°40'14" e a distância de 19.46 m até o marco '2' (E=646646.141 m e N=7158353.102 m); Daí segue confrontando com LOTEAMENTO JARDIM PARANÁ com o azimute de 273°55'01" e a distância de 29.11 m até o marco '3' (E=646617.099 m e N=7158355.090 m); Daí segue confrontando com RUA Nº6 com o azimute de 160°38'34" e a distância de 59.82 m até o marco '4' (E=646636.926 m e N=7158298.654 m); Daí segue confrontando com RUA Nº6 com o azimute de 161°17'59" e a distância de 88.27 m até o marco '5' (E=646665.226 m e N=7158215.048 m); Daí segue confrontando com TRAVESSA ANTONIO CIONEK com o azimute de 81°47'52" e a distância de 43.62 m até o marco '6' (E=646708.396 m e N=7158221.270 m); Daí segue confrontando com ÁREA OCUPADA DA MATRÍCULA Nº12.465 com o azimute de 345°45'42" e a distância de 49.11 m até o marco '7' (E=646696.317 m e N=7158268.869 m); Daí segue confrontando com ÁREA OCUPADA DA MATRÍCULA Nº12.465 com o azimute de 340°29'22" e a distância de 48.90 m até o marco '8' (E=646679.985 m e N=7158314.963 m); Daí segue confrontando com ÁREA OCUPADA DA MATRÍCULA Nº12.465 com o azimute de 72°55'39" e a distância de 15.14 m até o marco '0=PP' (E=646694.454 m e N=7158319.407 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.65520 ha.

Contenda, 19 de maio de 2025.

WANDERLEI
BRUNONI:7286751590
4

Assinado de forma digital por
WANDERLEI
BRUNONI:72867515904
Dados: 2025.05.19 11:28:02 -03'00'

WANDERLEI BRUNONI
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
CFT – BR Nº 72867515904

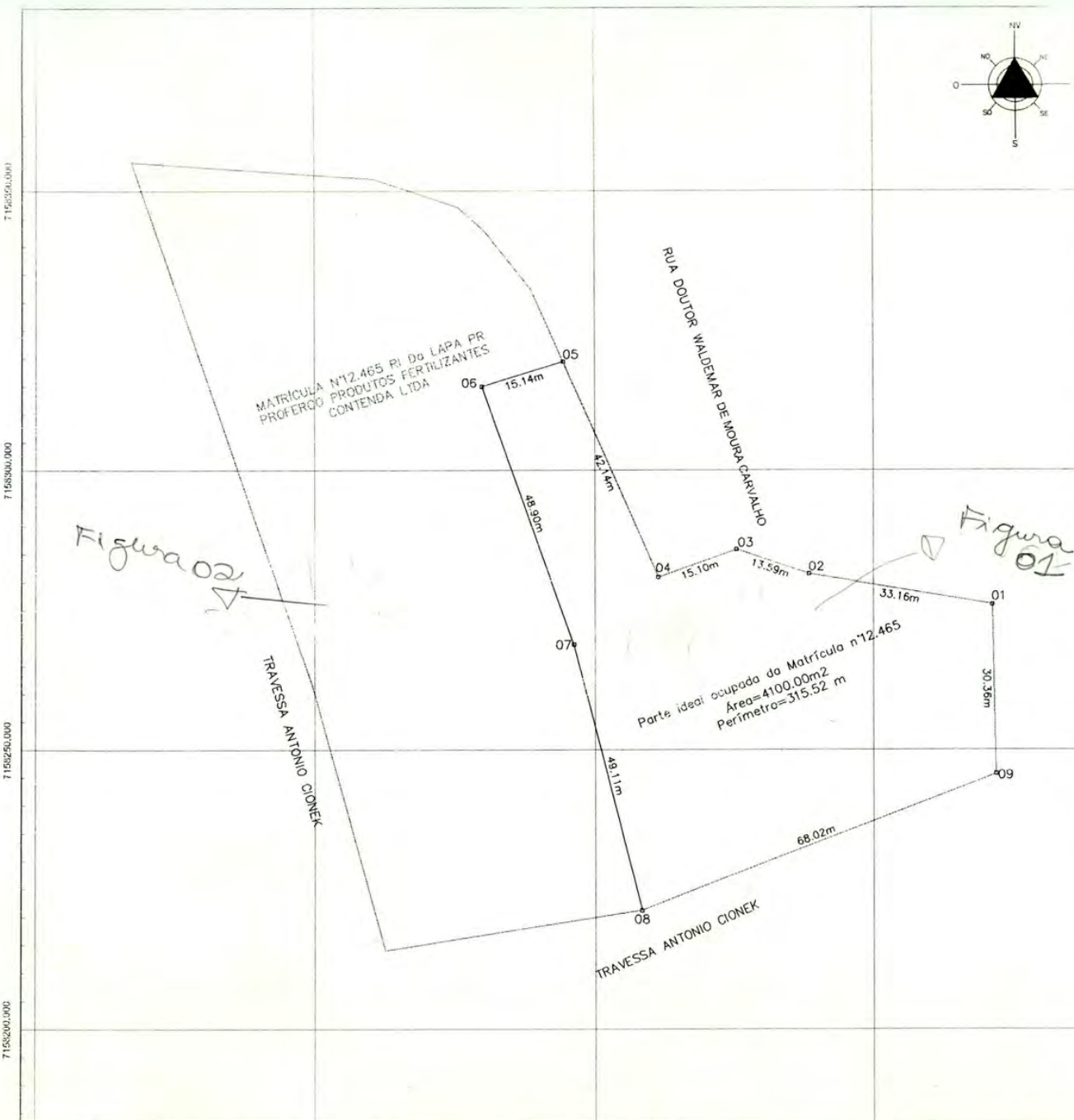
Rua Miguel Bertolini Pizzato, nº 273, sala 3, Araucária, Paraná, CEP 83702-220
Fone : 41 3552-7352/Celular 41 99812-8702
projecaori.com.br - projecaori@gmail.com



Descrição da área ocupada da matrícula N° 12.465:

Vértice	Para	Azimute	Distância	Coord. Norte	Coord. Este
01	02	279°20'10"	33.16	7158276.032	646771.254
02	03	288°49'00"	13.59	7158281.412	646738.532
03	04	250°48'30"	15.10	7158285.794	646725.672
04	05	336°16'24"	42.14	7158280.830	646711.410
05	06	252°55'39"	15.14	7158319.407	646694.454
06	07	160°29'22"	48.90	7158314.963	646679.985
07	08	165°45'42"	49.11	7158268.869	646696.317
08	09	68°58'18"	68.02	7158221.270	646708.396
09	01	358°48'44"	30.36	7158245.677	646771.883

Área=4100.00 m²
Perímetro=315.52 m



SIRGAS 2000

ESCALA 1:500

TÍTULO	
PLANTA DE SITUAÇÃO ÁREA OCUPADA DA MATRICULA N°12.465 RI DA LAPA PR - JARDIM DONA ANITA - CONTENDA - PARANÁ.	
DECLARAÇÃO	
DECLARAMOS QUE AS METRAGENS, ÁREAS, CONFRONTANTES E SITUAÇÃO, SÃO DE NUESTRA RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ABAIXO ASSINADO.	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	WANDERLEI BRUNONI 72867515/904 Assinatura digitalizada por: WANDERLEI BRUNONI 72867515/904 Data: 2025-05-16 14:49:30 WANDERLEI BRUNONI - TÉCNICO EM AGROMENSURA - CREA - 25.011.7286751/304



PROJEÇÃO
Regularização Imobiliária

Figura 03

Memorial Descritivo

Imóvel	MATRÍCULA Nº12.465
--------	---------------------------

Situação:

Bairro: PROFERCO
Município: CONTENDA
Estado: PARANÁ

Acesso:

RUA DOUTOR WALDEMAR DE MOURA CARVALHO.

Área: 10652.00 m²
1.06520 ha

Perímetro: 492.84 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DA MATRÍCULA Nº12.465

Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 646725.896 m e N= 7158285.921 m dividindo-o com o LOTEAMENTO JARDIM PARANÁ; Daí segue confrontando com LOTEAMENTO JARDIM PARANÁ com o azimuth de 250°38'08" e a distância de 15.35 m até o marco '1' (E=646711.410 m e N=7158280.830 m); Daí segue confrontando com LOTEAMENTO JARDIM PARANÁ com o azimuth de 336°03'35" e a distância de 57.19 m até o marco '2' (E=646688.202 m e N=7158333.104 m); Daí segue confrontando com LOTEAMENTO JARDIM PARANÁ com o azimuth de 267°34'54" e a distância de 19.67 m até o marco '3' (E=646668.548 m e N=7158332.274 m); Daí segue confrontando com LOTEAMENTO JARDIM PARANÁ com o azimuth de 333°45'21" e a distância de 12.36 m até o marco '4' (E=646663.082 m e N=7158343.362 m); Daí segue confrontando com LOTEAMENTO JARDIM PARANÁ com o azimuth de 299°07'45" e a distância de 20.09 m até o marco '5' (E=646645.528 m e N=7158353.143 m); Daí segue confrontando com LOTEAMENTO JARDIM PARANÁ com o azimuth de 273°55'01" e a distância de 28.50 m até o marco '6' (E=646617.099 m e N=7158355.090 m); Daí segue confrontando com RUA Nº6 com o azimuth de 161°06'31" e a distância de 99.65 m até o marco '7' (E=646649.364 m e N=7158260.806 m); Daí segue confrontando com RUA Nº6 com o azimuth de 164°51'36" e a distância de 37.72 m até o marco '8' (E=646659.215 m e N=7158224.398 m); Daí segue confrontando com RUA Nº6 com o azimuth de 148°59'59" e a distância de 11.28 m até o marco '9' (E=646665.024 m e N=7158214.731 m); Daí segue confrontando com TRAVESSA ANTONIO CIONEK com o azimuth de 81°30'03" e a distância de 43.60 m até o marco '10' (E=646708.150 m e N=7158221.176 m); Daí segue

Rua Miguel Bertolini Pizatto, nº 273, sala 3, Araucária, Paraná, CEP 83702-220
Fone : 41 3552-7352/Celular 41 99812-8702
projecaori.com.br - projecaori@gmail.com



PROJEÇÃO

PROJEÇÃO

confrontando com TRAVESSA ANTONIO CIONEK com o azimute de $68^{\circ}25'15''$ e a distância de 64.65 m até o marco '11' (E=646768.268 m e N=7158244.953 m); Daí segue confrontando com RIO IZABEL ALVES com o azimute de $4^{\circ}01'37''$ e a distância de 31.29 m até o marco '12' (E=646770.465 m e N=7158276.162 m); Daí segue confrontando com LOTEAMENTO JARDIM PARANÁ com o azimute de $279^{\circ}20'10''$ e a distância de 32.36 m até o marco '13' (E=646738.532 m e N=7158281.412 m); Daí segue confrontando com LOTEAMENTO JARDIM PARANÁ com o azimute de $250^{\circ}49'51''$ e a distância de 10.71 m até o marco '14' (E=646728.417 m e N=7158277.896 m); Daí segue confrontando com LOTEAMENTO JARDIM PARANÁ com o azimute de $342^{\circ}33'24''$ e a distância de 8.41 m até o marco '0=PP' (E=646725.896 m e N=7158285.921 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.06520 ha.

Contenda, 15 de maio de 2025.

WANDERLEI

BRUNONI:72867515904

Assinado de forma digital por
WANDERLEI BRUNONI:72867515904
Dados: 2025.05.15 16:58:42 -03'00'

WANDERLEI BRUNONI
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
CFT – BR N° 72867515904

Rua Miguel Bertolini Pizatto, nº 273, sala 3, Araucária, Paraná, CEP 83702-220

Fone : 41 3552-7352/Celular 41 99812-8702

projecaori.com.br - projecaori@gmail.com



Figura 03

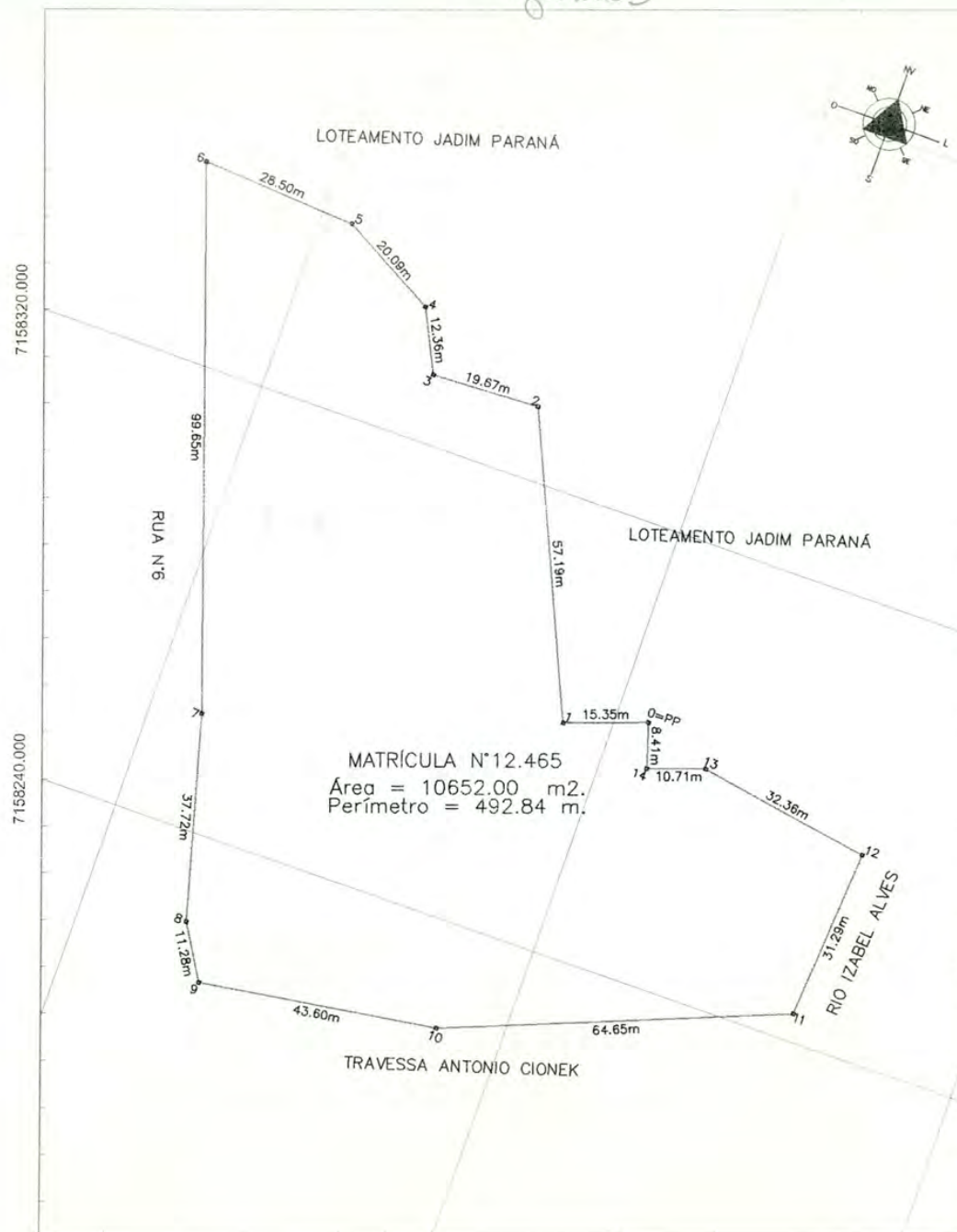


Tabela de descrição do perímetro da Matrícula N°12.465

Vértice	Para	Azimuth	Distância	Coord. Norte	Coord. Este
0=PP	1	250°38'08"	15.35	7158285.921	646725.896
1	2	336°03'35"	57.19	7158280.830	646711.410
2	3	267°34'54"	19.67	7158333.104	646688.202
3	4	333°45'21"	12.36	7158332.274	646668.548
4	5	299°07'45"	20.09	7158343.362	646663.082
5	6	273°55'01"	28.50	7158353.143	646645.528
6	7	161°06'31"	99.65	7158355.090	646617.099
7	8	164°51'36"	37.72	7158260.806	646649.364
8	9	148°59'59"	11.28	7158224.398	646659.215
9	10	81°30'03"	43.60	7158214.731	646665.024
10	11	68°25'15"	64.65	7158221.176	646708.150
11	12	4°01'37"	31.29	7158244.953	646768.268
12	13	279°20'10"	32.36	7158276.162	646770.465
13	14	250°49'51"	10.71	7158281.412	646738.532
14	0=PP	342°33'24"	8.41	7158277.896	646728.417



SIRGAS 2000

ESCALA: 1:800

ÓRGÃOS PÚBLICOS:

TÍTULO:

PLANTA TOPOGRÁFICA DO PERÍMETRO DA MATRÍCULA N°12.465 SITUADA NA RUA DOUTOR
WALDEMAR DE MOURA CARVALHO - PROFERCO - CONTENDA - PARANÁ.

DECLARAÇÃO:

DECLARAMOS QUE AS METRAGENS, ÁREAS, CONFRONTANTES E SITUAÇÃO, SÃO DE INTEIRA
RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ABAIXO ASSINADO.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

WANDERLEI
BRUNONI:72867515904

Assinado de forma digital por
WANDERLEI BRUNONI:72867515904
Data: 2025.05.15 16:48:22 -0'00'

WANDERLEI BRUNONI TÉCNICO EM AGRIMENSURA CFT - BR N° 72867515904



Curitiba, 11 de Março de 2025 - Edição nº 3856

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Corregedoria da Justiça

Curitiba, 10 de março de 2025.
Ofício-Circular nº 21/2025 - GC
SEI 0042197-30.2019.8.16.6000

Assunto: Anuência da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP nos casos de averbação de loteamentos, desmembramentos e de condomínios situados na Região Metropolitana de Curitiba

Excelentíssimos Senhores Juizes Corregedores e Excelentíssimas Senhoras Juizas Corregedoras do Foro Extrajudicial, Senhores Agentes Delegados e Senhoras Agentes Delegadas:

Encaminho-lhes cópia da Decisão 11525125, proferida no expediente 0042197-30.2019.8.16.6000, bem como do documento que a instrui, para ciência do estabelecimento de que é deverão ser submetidos a prévia anuência da AMEP todos os loteamentos, desmembramentos e condomínios nas áreas urbanas dos Municípios integrantes da RMC, conforme previsto na Lei Federal 6.766/1979.

Na hipótese de dúvida objetiva, por parte do Registrador de Imóveis, acerca da necessidade de prévia submissão a manifestação ou anuência da AMEP, na forma do artigo 28 do Decreto Estadual nº 10.499/22, poderá se utilizar de certidão ou consulta prévia junto da autoridade municipal ou metropolitana.

Atenciosamente

Desa Ana Lúcia Lourenço
Corregedora da Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6993874



